

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.051547/2022-14

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.020532/2023-87

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 – UASG Nº 158147

UASG CONTRATO Nº 158147

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2023/CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES/IFAL, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES E A EMPRESA MACEIÓ NET LTDA.

A Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS AVANÇADO BENEDITO BENTES**, sediado na Avenida Benedito Bentes, Conjunto Benedito Bentes II, Maceió – Alagoas, CEP 57084-649, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MACEIÓ NET LTDA.** inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 34.228.043/0001-40**, sediada na Rua Penedo C, 73, bairro Feitosa, na cidade Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57043-393, e-mail: licitação.maceionet@gmail.com e telefone: (82) 3023-9393, (82) 99805-7117, neste ato representado por seu(ua) representante legal, **Sr(a). Manoel Hermenegidio Cassiano da Silva**, portador(a) da carteira de identidade nº 164839 – expedida pela(o) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF sob o nº ***.868.***-78, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.020532/2023-87 e Processo Licitatório nº 23041.051547/2022-14, Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 15/2023-158147**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 15/2023/Campus Avançado Benedito Bentes/IFAL;

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 15/2023/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **22/06/2025 a 22/06/2026**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 . O **valor mensal** da contratação para o período de vigência de **22/06/2025 a 22/06/2026** é de **R\$ 1.000,00** (mil reais), perfazendo o **valor total** de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para 12 meses, conforme a tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Cód. Catser	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1*	8	Contratação de link de internet de 500 MBPS para o IFAL – Campus Avançado Benedito Bentes.	Mês	26484	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL							R\$ 12.000,00

3.2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 . Segue abaixo o quadro resumo do histórico do contrato, incluindo-se o presente termo aditivo:

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 15/2023	Ordem 23	22/06/2023	+R\$12.000,00; + 12 meses de vigência	R\$ 12.000,00	22/06/2023 a 22/06/2024
Termo Aditivo nº 01	Ordem 81	25/04/2024	+R\$12.000,00; Prorrogação do prazo por + 12 meses de vigência e renúncia do reajuste até a anualidade presente.	R\$ 12.000,00	22/06/2024 a 22/06/2025
Termo Aditivo nº 02	Ordem **	**/**/2025	+R\$12.000,00; Prorrogação do prazo por + 12 meses de vigência e renúncia do reajuste até a anualidade presente.	R\$ 12.000,00	22/06/2025 a 22/06/2026

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que refere à **prorrogação contratual**;

5 . CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339040, PI – L0000P0143N, Nota de empenho - 2025NE000118.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.3. Ficam aqui registradas as Notas de Empenho constantes no contrato originário e em seus termos aditivos e de apostilamento que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento: 2023NE000320, 2024NE000022 e 2024NE000246.

6 . CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: manifestações das partes.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo formalizado em 01 (uma) via digital, depois de lido e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da

Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió-AL, data do termo é a data eletrônica da assinatura do representante da contratante.

Documento assinado digitalmente
 **HEVERTON LIMA DE ANDRADE**
Data: 23/04/2025 15:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

Assinado de forma digital
por MANOEL
HERMENEGIDIO
CASSIANO DA
SILVA:05986800478
Dados: 2025.04.22 16:29:49
-03'00'

Manoel Hermenegidio Cassiano da Silva
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **ROSANE MARIA DOS SANTOS SOUZA**
Data: 22/04/2025 16:54:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinado digitalmente por JAELOSON GRACILIANO
DOS SANTOS:75813505415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
ONLINE RFB, OU=ICP-Brasil, CN=JAELOSON
GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
Razão: Eu estou aproveitando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Data: 2025-04-22 17:13:11
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**JAELOSON
GRACILIANO
DOS SANTOS:
75813505415**